

PORTARIA ANAC Nº 351/SPO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-05-0CDC-01-00, emitido em 25 de maio de 2009, em favor da Extreme Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.017548/2014-48 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 10/2014/GOAG/SPO, a contar da data de 10/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS